

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIII | N° 2.020 | Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo. E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
João Roque Buzoli
Vice-Prefeito
Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento
Guerino Perius
Secretário de Educação
Orlando L. da Cunha Castilho
Secretário de Administração
Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Mara Nubia Soares Pereira
Secretária de Saúde

Maria das Dores Z. Krug Secretária de Assistência Social Wander Marques Viegas Secretário de Cultura e Esporte Guilherme A. Diniz Neto Secretário de Governo Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Sonia Teresinha Pena Fortes Maran Secretária de Infraestrutura e Projetos Lurdenir Gonçalves Pereira Ouvidora Municipal Lucas Ricardo Cabrera

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini
Presidente
Antonio de Assunção
2º Vice-Presidente
Anderson Abreu de Jesus
2º Secretário

Controlador Interno

Cicero dos Santos Benedito Vereador

Vereador
Vanderson Cardoso dos Reis
Vereador

Ilario Paulo Lupatini 1º Vice-Presidente Elton Ferreira da Silva 1º Secretário Alírio José Bacca Vereador

Cicero Barbosa dos Santos Vereador

PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030

Na qualidade de Pregoeira Oficial do Município, por meio do presente, ficam convocados os fornecedores: Arthur Pantaleão Garcia, Depósito de Gas Central Ltda, Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli ME, Mercado Costa Eireli EPP, L. P. G. Carlos ME, Maria Aparecida Berni da Silva Eireli ME, Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda EPP, Fast Comércio Eireli EPP, Clarear Comércio de Materiais de Limpeza Ltda ME, Na Contra Mão Confecções Ltda ME, Maristela Moreira do Nascimento EPP para que compareçam ao Paço Municipal com a finalidade de realizarem a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 030/2019, no prazo limite de até 11 de abril de 2019.

Chapadão do Sul/MS, em 03 de abril de 2019.

Carla Vanessa Almeida Silva

Pregoeira Oficial Portaria 111/2019

CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA ASSINATURA DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Na qualidade de Pregoeira Oficial do Município, por meio do presente, ficam convocados os fornecedores: Arthur Pantaleão Garcia, Depósito de Gas Central Ltda, Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli ME, Mercado Costa Eireli EPP, L. P. G. Carlos ME, Maria Aparecida Berni da Silva Eireli ME, Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda EPP, Fast Comércio Eireli EPP, Clarear Comércio de Materiais de Limpeza Ltda ME, Na Contra Mão Confecções Ltda ME, Maristela Moreira do Nascimento EPP, Brás Tintas Ltda ME, Lucas Carvalho Beretta e Gustavo Felipe Freire ME para que compareçam ao Paço Municipal com a finalidade de realizarem a assinatura da Ata de Sessão Pública referente ao Pregão Presencial nº 039/2019, no prazo limite de até 11 de abril de 2019.

Chapadão do Sul/MS, em 03 de abril de 2019.

Carla Vanessa Almeida Silva

Pregoeira Oficial Portaria 111/2019



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.651.200/0001-72

TERMO DE RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO

"Termo de descredenciamento na forma que especifica e dá outras providências"

Pelo presente instrumento de DESCREDENCIAMENTO, o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Seis, nº 706, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 24.651.200/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Carlos Krug, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n.º 250.233.811-53, e RG nº 002071 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Dez nº 785, Centro, Chapadão do Sul/MS, no exercício de sua competência, atribuições a que está conferido e na defesa intransigente do predominante interesse público, RESCINDE por MÚTUO CONSENTIMENTO entre as partes, nos termos e condições da legislação vigente aplicada à matéria posta do Credenciamento da empresa Fiuza & Muniz Ltda, empresa estabelecida na cidade de Paraguaçu Paulista/SP, na Rua Sergipe, nº 08, Vila Gammon, CEP: 19.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.421.861/0001-50, neste ato representada por Fabricio Barbosa Muniz, CPF 269.140.958-92, RG 00.085.234-0 SSP/MS, brasileiro, solteiro, médico, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul -CRM/MS sob o nº 32044/MS, residente e domiciliado á Rua Ricieri Furlan, nº 103, Parque dos Girassóis, Presidente Prudente/SP, CEP: 19.062-310, ficando doravante denominada simplesmente DESCREDENCIADA, dos serviços prestados, item 09 e 17 do edital, assegurando a empresa, o recebimento de quaisquer de seus créditos adquiridos pelos serviços efetivamente prestados, até a presente data.

Em decorrência do presente DESCREDENCIAMENTO fica determinado o encaminhamento do mesmo ao Departamento de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Credenciamento, que ora se desfaz com o presente DESCREDENCIAMENTO.

Chapadão do Sul - MS, 23 de janeiro de 2019.

João Carlos Krug

CONTRATANTE

0 0

Fabrício Barbosa Muniz

CONTRATADA

Aédico Ortopedista

1

Avenida Seis, 706 CNPJ: 24.651.200/0001-72 – Fone: (67) 3562-5680 www.chapadaodosul.ms.gov.br



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 32 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) FMIS - Fundo Municipal de Investimentos Sociais - CNPJ 15.542.745/0001-50 e a empresa FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/MF sob o n.º 08.265.264/0001-89

- * Processo: 43/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 05/2019
- * Ata de Registro de Preços: 03/2019
- * Data do Empenho: 15/02/2019
- * Prazo: 04/02/2019 a 03/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 08.244.0007-2.076 3.3.90.32.00 Fonte: 181503 Ficha: 938
- * Valor: R\$ 6.867,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (60 UNIDADES) EM BENEFÍCIO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019. PROC. ADM. Nº 43/2019. PEDIDO 587.

Denir M. de Paula

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Maria das Dores Zocal Krug

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE EMPENHO N.º 44 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) FMDI - Fundo Mun de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa SIQUEIRA E CALADO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 08.296.935/0001-79

- * Processo: 1885/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 138/2018
- * Ata de Registro de Preços: 12/2018
- * Data do Empenho: 14/03/2019
- * Prazo: 24/08/2018 a 23/08/2019
- * Dotação Orçamentária: 08.241.0007-2.062 3.3.90.39.00 Fonte: 100000 Ficha: 988
- * Valor: R\$ 10.050,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS NO GRAU I E GRAU II, EM ATENDIMENTO AO SR. J. D. R. E O SR. J. I. B. DOS S., REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2018, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2018. PROC. ADM. 1885/2018. PEDIDO 12684.

Denir M. de Paula

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Maria das Dores Zocal Krug

Secretária Municipal de Assistência Social



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 248 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 13.600.190/0001-20 e a empresa HOTEL UNIÃO CHAPADÃO LTDA ME, CNPJ/MF sob o n.º 16.096.347/0001-10

- * Processo: 2300/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 180/2018
- * Ata de Registro de Preços: 35/2018
- * Data do Empenho: 08/03/2019
- * Prazo: 05/11/2018 a 04/11/2019
- * Dotação Orçamentária: 08.244.0007-2.070 3.3.90.39.00 Fonte: 100000 Ficha: 897
- * Valor: R\$ 203,60
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (4 DIÁRIAS) PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL SR* C. R. DOS SANTOS CPF: ***.622.074-** EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018, PROC. ADM. Nº 2300/2018. PEDIDO 12669.

Denir M. de Paula

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Maria das Dores Zocal Krug Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE EMPENHO N.º 249 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 13.600.190/0001-20 e a empresa HOTEL UNIÃO CHAPADÃO LTDA ME, CNPJ/MF sob o n.º 16.096.347/0001-10

- * Processo: 2300/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 180/2018
- * Ata de Registro de Preços: 35/2018
- * Data do Empenho: 13/03/2019
- * Prazo: 05/11/2018 a 04/11/2019
- * Dotação Orçamentária: 08.244.0007-2.070 3.3.90.39.00 Fonte: 100000 Ficha: 897
- * Valor: R\$ 203,60
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (4 DIÁRIAS) PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL SR° C. R. DOS SANTOS CPF: ***.622.074.** EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018, PROC. ADM. Nº 2300/2018. PEDIDO 12669.

Denir M. de Paula

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Maria das Dores Zocal Krug Secretária Municipal de Assistência Social



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 250 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 13.600.190/0001-20 e a empresa HOTEL UNIÃO CHAPADÃO LTDA ME, CNPJ/MF sob o n.º 16.096.347/0001-10

- * Processo: 2300/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 180/2018
- * Ata de Registro de Preços: 35/2018
- * Data do Empenho: 13/03/2019
- * Prazo: 05/11/2018 a 04/11/2019
- * Dotação Orçamentária: 08.244.0007-2.070 3.3.90.39.00 Fonte: 100000 Ficha: 897
- * Valor: R\$ 101,80
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (2 DIÁRIAS) PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL SR⁸ B. A. GONÇALVES CPF: ***.738.011-** EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEDÍDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 35/2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018. PROC. ADM. № 2300/2018. PEDIDO 12668.

Denir M. de Paula

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Maria das Dores Zocal Krug

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE EMPENHO N.º 844 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CNPJ 14 004 655/0001-42 e a empresa HOSPITAL DE CLINICAS SAO LUCAS S/S LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 03.583.788/0001-02

- * Processo: 2194/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 161/2018
- * Ata de Registro de Preços: 18/2018
- * Data do Empenho: 11/03/2019
- * Prazo: 03/09/2018 a 02/09/2019
- * Dotação Orçamentária: 10.301.0002-2.044 3.3.90.32.00 Fonte: 102000 Ficha: 663
- * Valor: R\$ 3.578,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA PACIENTES, COM APLICAÇÃO DE CONTRASTE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO M. DE SAÚDE, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018. PROC. ADM Nº 2194/2018. PEDIDO 12622.

Denir M. de Paula

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Mara Núbia Soares Pareira Secretário Municipal de Saúde



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 849 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CNPJ 14.004.655/0001-42 e a empresa FAST COMERCIO - EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 30.437.082/0001-05

- * Processo: 2921/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 217/2018
- * Ata de Registro de Preços: 62/2018
- * Data do Empenho: 13/03/2019
- * Prazo: 03/12/2018 a 02/12/2019
- * Dotação Orçamentária: 10.301.0002-2.124 4.4.90.52.00 Fonte: 102000 Ficha: 759
- * Valor: R\$ 6.598,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (NOTEBOOK), EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES DA UBS FUNDO M. DE SAÚDE, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2018. PROC. ADM. 2921/2018. PEDIDO 12665.

Denir M. de Paula	Mara Núbia Soares Pareira	
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS	Secretário Municipal de Saúde	

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1308 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa REGIA DE MORAIS PEREIRA - ME, CNPJ/MF sob o n.º 26.659.250/0001-21

- * Processo: 3046/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 234/2018
- * Ata de Registro de Preços: 68/2018
- * Data do Empenho: 11/03/2019
- * Prazo: 19/12/2018 a 18/12/2019
- * Dotação Orçamentária: 12.365.0003-2.021 3.3.90.30.00 Fonte: 101000 Ficha: 248
- * Valor: R\$ 1.350,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO OS QUAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM COMODATO, EM ATENDIMENTO ÀS CRECHES DO MUNICÍPIO SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2018. PROC. ADM. 3046/2018. PEDIDO 12649.

Denir M. de Paula

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Itamar Mariani

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Diário Oficial |

| Página 6



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1309 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa REGIA DE MORAIS PEREIRA - ME, CNPJ/MF sob o n ° 26.659.250/0001-21

- * Processo: 3046/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 234/2018
- * Ata de Registro de Preços: 68/2018
- * Data do Empenho: 11/03/2019
- * Prazo: 19/12/2018 a 18/12/2019
- * Dotação Orçamentária: 12.361.0003-2.030 3.3.90.30.00 Fonte: 101000 Ficha: 292
- * Valor: R\$ 540,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO OS QUAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM COMODATO, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2018. PROC. ADM. 3046/2018. PEDIDO 12650.

Denir M. de Paula Itamar Mariani Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1310 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa REGIA DE MORAIS PEREIRA - ME, CNPJ/MF sob o n.º 26.659.250/0001-21

- * Processo: 3046/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 234/2018
- * Ata de Registro de Preços: 68/2018
- * Data do Empenho: 11/03/2019
- * Prazo: 19/12/2018 a 18/12/2019
- * Dotação Orçamentária: 12.361.0003-2.030 3.3.90.30.00 Fonte: 101000 Ficha: 292
- * Valor: R\$ 2.160,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO OS QUAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM COMODATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2018. PROC. ADM. 3046/2018. PEDIDO 12648.

Denir M. de Paula Itamar Mariani

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1311 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa CONSTRUBASEMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 70.394.499/0001-44

- * Processo: 973/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 69/2018
- * Ata de Registro de Preços: 02/2018
- * Data do Empenho: 11/03/2019
- * Prazo: 09/05/2018 a 08/05/2019
- * Dotação Orçamentária: 26.782.0004-2.014 3.3.90.30.00 Fonte: 180501 Ficha: 162
- * Valor: R\$ 24.642,83
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22, ENTRE AS RUAS F E AV 11 LADO DIREITO, RUA TREZE ENTRE AS RUAS 22 E 24, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, E SERVICOS PÚBLICOS PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018, PROC. ADM. 973/2018, PEDIDO 12657.

Denir M. de Paula Itamar Mariani Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1312 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa KIMATEL TELECOMUNIC. E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ/MF sob o n.º 05.164.653/0001-20

- * Processo: 92/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 11/2019
- * Ata de Registro de Preços: 05/2019
- * Data do Empenho: 11/03/2019
- * Prazo: 25/02/2019 a 24/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 04.122.0008-2.008 3.3.90.39.00 Fonte: 100000 Ficha: 78
- * Valor: R\$ 5.500,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AJUSTE DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, EM ATENDIMENTO ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019, PROC. ADM. Nº 92/2019. PEDIDO 574.

Denir M. de Paula Itamar Mariani

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1329 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa DILUZ COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 11.997.015/0001-92

- * Processo: 2755/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 209/2018
- * Ata de Registro de Preços: 56/2018
- * Data do Empenho: 12/03/2019
- * Prazo: 28/11/2018 a 27/11/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.122.0006-2.085 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 350
- * Valor: R\$ 225,75
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (PLAFONIER COM SOQUETE DE PORCELANA, PINO UNIVERSAL 2P P/ EXTENÇÃO E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDEMA, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2018. PROC. ADM. 2755/2018. PEDIDO 12644.

Denir M. de Paula	Itamar Mariani
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1333 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIP, CNPJ/MF sob o n.º 17.889.948/0001-42

- * Processo: 2755/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 209/2018
- * Ata de Registro de Preços: 56/2018
- * Data do Empenho: 12/03/2019
- * Prazo: 28/11/2018 a 27/11/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.122.0006-2.085 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 350
- * Valor: R\$ 136,20
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CHUVEIRO ELÉTRICO 220V, FITA ISOLANTE) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDEMA, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2018. PROC. ADM. 2755/2018. PEDIDO 12640.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS
Itamar Mariani
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1334 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa R. D. VELANI - ELETRICA, CNPJ/MF sob o n.º 21.329.429/0001-05

- * Processo: 2755/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 209/2018
- * Ata de Registro de Preços: 56/2018
- * Data do Empenho: 12/03/2019
- * Prazo: 28/11/2018 a 27/11/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.122.0006-2.085 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 350
- * Valor: R\$ 5.491,10
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (DISJUNTOR TRIFASICO 50A, REFLETOR LED 50W, REFLETOR LED 300W E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDEMA, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2018. PROC. ADM. 2755/2018. PEDIDO 12639.

Denir M. de Paula	Itamar Mariani
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1336 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS, CNPJ/MF sob o n.º 26.289.337/0001-54

- * Processo: 1613/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 121/2018
- * Ata de Registro de Preços: 07/2018
- * Data do Empenho: 12/03/2019
- * Prazo: 16/07/2018 a 15/07/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.122.0004-2.010 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 133
- * Valor: R\$ 186,35
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CANETA EFEROGRAFICA AZUL, TESOURA GRANDE, PORTA CANETA E OUTROS) PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018. PROC. ADM. 1613/2018. PEDIDO 12643.

Denir M. de Paula Itamar Mariani

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1337 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 09.308.251/0001-02

- * Processo: 105/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 14/2019
- * Ata de Registro de Preços: 06/2019
- * Data do Empenho: 12/03/2019
- * Prazo: 15/02/2019 a 14/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 12.306.0003-2.152 3.3.90.30.00 Fonte: 115051 Ficha: 307
- * Valor: R\$ 4.364,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS (CORTES DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA; PEITO DE FRANGO CONGELADO; COXINHA DA ASA) PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS E CEI'S DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, PROC. ADM. Nº 105/2019. PEDIDO 621.

Denir M. de Paula Itamar Mariani Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ/MF sob o n.º 22.416.818/0001-22

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1340 / 2019

- * Processo: 105/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 14/2019
- * Ata de Registro de Preços: 06/2019
- * Data do Empenho: 12/03/2019
- * Prazo: 15/02/2019 a 14/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 12.306.0003-2.152 3.3.90.30.00 Fonte: 115051 Ficha: 307
- * Valor: R\$ 9.387,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS (CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE 'PATINHO') PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS E CEIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 06/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, PROC. ADM. Nº 105/2019. PEDIDO 622.

Denir M. de Paula Itamar Mariani

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1341 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ/MF sob o n.º 22.416.818/0001-22

- * Processo: 149/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 16/2019
- * Ata de Registro de Preços: 10/2019
- * Data do Empenho: 12/03/2019
- * Prazo: 25/02/2019 a 24/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 12.306.0003-2.152 3.3.90.30.00 Fonte: 115051 Ficha: 307
- * Valor: R\$ 4.952,98
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS (BATATA DOCE, MAÇÃ NACIONAL, ABOBORA CABOTIA E OUTROS) PARA USO NO PREPARO DE MERENDA NAS ESCOLAS E CEI'S DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019. PROC. ADM. 149/2019. PEDIDO 625.

Denir M. de Paula	Itamar Mariani	•
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento	

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1342 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA ME, CNPJ/MF sob o n.º 03.090.605/0001-09

- * Processo: 149/2019 * LEILÃO: 16/2019
- * Ata de Registro de Preços: 10/2019
- * Data do Empenho: 12/03/2019
- * Prazo: 25/02/2019 a 24/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 12.306.0003-2.152 3.3.90.30.00 Fonte: 115051 Ficha: 307
- * Valor: R\$ 4.133,41
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS (TOMATE RASTEIRO, LARANJA, BATATA INGLESA E OUTROS) PARA USO NO PREPARO DE MERENDA NAS ESCOLAS E CEIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019. PROC. ADM. 149/2019. PEDIDO 643.

Denir M. de Paula	Itamar Mariani	7
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento	



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1343 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA ME, CNPJ/MF sob o n.º 03.090.605/0001-09

- * Processo: 149/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 16/2019
- * Ata de Registro de Preços: 10/2019
- * Data do Empenho: 12/03/2019
- * Prazo: 25/02/2019 a 24/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 12.306.0003-2.152 3.3.90.30.00 Fonte: 115051 Ficha: 307
- * Valor: R\$ 4.133,41
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS (TOMATE RASTEIRO, LARANJA, BATATA INGLESA E OUTROS) PARA USO NO PREPARO DE MERENDA NAS ESCOLAS E CEIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019. PROC. ADM. 149/2019. PEDIDO 623.

Denir M. de Paula	Itamar Mariani	
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento	

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1344 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa MERCADO COSTA EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o n.º 15.000.097/0003-71

- * Processo: 105/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 14/2019
- * Ata de Registro de Preços: 06/2019
- * Data do Empenho: 12/03/2019
- * Prazo: 15/02/2019 a 14/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 12.306.0003-2.152 3.3.90.30.00 Fonte: 115051 Ficha: 307
- * Valor: R\$ 6.227,50
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS (CARNE BOVINA SEGUNDA QUALIDADE MOÍDA) PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS E CEI'S DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, PROC. ADM. Nº 105/2019. PEDIDO 620.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS
Itamar Mariani
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1345 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRIT, CNPJ/MF sob o n.º 23.932.921/0001-98

- * Processo: 1613/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 121/2018
- * Ata de Registro de Preços: 07/2018
- * Data do Empenho: 12/03/2019
- * Prazo: 16/07/2018 a 15/07/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.122.0008-2.008 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 75
- * Valor: R\$ 198,80
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CANETA MARCA TEXTO, CLIPES № 2, ESTILETE E OUTROS) PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 007/2018. MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO PRESENCIAL № 121/2018. PROC. ADM. 1613/2018. PEDIDO 12673.

Denir M. de Paula	Itamar Mariani	Π
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento	

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1346 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa RESTAURANTE TRADICAO GAUCHA LTDA., CNPJ/MF sob o n.º 04.100.336/0001-87

- * Processo: 2304/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 181/2018
- * Ata de Registro de Preços: 36/2018
- * Data do Empenho: 13/03/2019
- * Prazo: 16/10/2018 a 15/10/2019
- * Dotação Orçamentária: 08.244.0007-2.058 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 330
- * Valor: R\$ 925,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, SERF-SERVICE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2018, PROC. ADM. Nº 2304/2018. PEDIDO 12666.

Denir M. de Paula	Itamar Mariani	
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento	



Ano XIII | Nº 2.020 | Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1347 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 08.308.353/0001-65

- * Processo: 2436/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 184/2018
- * Ata de Registro de Preços: 39/2018
- * Data do Empenho: 13/03/2019
- * Prazo: 02/10/2018 a 01/10/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.122.0006-2.085 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 350
- * Valor: R\$ 390,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM CONFECÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS PARA EVENTOS, CALÇA EM BRIM), EM ATENDIMENTO A SEDEMA, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 39/2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL № 184/2018. PROC. ADM. № 2436/2018. PEDIDO 12672.

Denir M. de Paula	Itamar Mariani	
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS	Sec Mun de Finanças e Planeiamento	

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1348 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 08.308.353/0001-65

- * Processo: 2436/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 184/2018
- * Ata de Registro de Preços: 39/2018
- * Data do Empenho: 13/03/2019
- * Prazo: 02/10/2018 a 01/10/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.244.0006-2.054 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 347
- * Valor: R\$ 720,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO CANIL MUNICIPAL (CAMISETAS P/EVENNTOS, CALÇAS EM BRIM), EM ATENDIMENTO A SEDEMA, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 39/2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL № 184/2018. PROC. ADM. № 2436/2018. PEDIDO 12671.

Denir M. de Paula Itamar Mariani

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1349 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 08.308.353/0001-65

- * Processo: 2436/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 184/2018
- * Ata de Registro de Preços: 39/2018
- * Data do Empenho: 13/03/2019
- * Prazo: 02/10/2018 a 01/10/2019
- * Dotação Orçamentária: 18.541.0011-2.099 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 393
- * Valor: R\$ 260,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO VIVEIRO MUNICIPAL (CAMISETAS P/ EVENTOS, CALÇAS EM BRIM), EM ATENDIMENTO A SEDEMA, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2018. PROC. ADM. Nº 2436/2018. PEDIDO 12670.

Denir M. de Paula Itamar Mariani Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1350 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS, CNPJ/MF sob o n.º 26.289.337/0001-54

- * Processo: 1613/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 121/2018
- * Ata de Registro de Preços: 07/2018
- * Data do Empenho: 13/03/2019
- * Prazo: 16/07/2018 a 15/07/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.122.0006-2.085 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 350
- * Valor: R\$ 29,80
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CANETA ESFEROGRAFICA AZUL) PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA SEDEMA, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018. PROC. ADM. 1613/2018. PEDIDO 12662.

Denir M. de Paula Itamar Mariani

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1351 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa LUZ & CIA EIRELI , CNPJ/MF sob o n.º 31.075.299/0001-77

- * Processo: 2755/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 209/2018
- * Ata de Registro de Preços: 56/2018
- * Data do Empenho: 13/03/2019
- * Prazo: 28/11/2018 a 27/11/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.122.0006-2.085 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 350
- * Valor: R\$ 1.669,50
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LÂMPADA LED 20W, LÂMPADA LED 40W, CONECTOR PERFURANTE CDP E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDEMA, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2018. PROC. ADM. 2755/2018. PEDIDO 12651.

Denir M. de Paula	Itamar Mariani	
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento	

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1352 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob o n.º 37.227.550/0001-58

- * Processo: 2755/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 209/2018
- * Ata de Registro de Preços: 56/2018
- * Data do Empenho: 13/03/2019
- * Prazo: 28/11/2018 a 27/11/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.122.0006-2.085 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 350
- * Valor: R\$ 1.912,94
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (VENTILADOR OSCILANTE, TOMADA DUPLA, INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 20A E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDEMA, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2018. PROC. ADM. 2755/2018. PEDIDO 12655.

Denir M. de Paula	Itamar Mariani	-
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento	



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1353 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, CNPJ/MF sob o n.º 12.772.384/0001-40

- * Processo: 1613/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 121/2018
- * Ata de Registro de Preços: 07/2018
- * Data do Empenho: 13/03/2019
- * Prazo: 16/07/2018 a 15/07/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.122.0006-2.085 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 350
- * Valor: R\$ 235,84
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (EXTRATOR DE GRAMPO, PERFURADOR DE FOLHAS, CALCULADORA DE MESA E OUTROS) PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA SEDEMA, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018. PROC. ADM. 1613/2018. PEDIDO 12659.

Denir M. de Paula

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Itamar Mariani

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1354 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o n.º 08.694.780/0002-00

- * Processo: 1613/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 121/2018
- * Ata de Registro de Preços: 07/2018
- * Data do Empenho: 13/03/2019
- * Prazo: 16/07/2018 a 15/07/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.122.0006-2.085 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 350
- * Valor: R\$ 2.374,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE A4) PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA SEDEMA, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018. PROC. ADM. 1613/2018. PEDIDO 12660.

Denir M. de Paula Itamar Mariani

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1355 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa FAST COMERCIO - EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 30.437.082/0001-05

- * Processo: 2003/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 147/2018
- * Ata de Registro de Preços: 15/2018
- * Data do Empenho: 13/03/2019
- * Prazo: 22/08/2018 a 21/08/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.122.0006-2.085 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 350
- * Valor: R\$ 3.865,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (GABINETE TIPO TORRE, PLACA MÃE, SSD SATA 240 GB E OUTROS), PARA REPARO EM COMPUTADOR DE FUNCIONÁRIO EM ATENDIMENTO A SEDEMA, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018. PROC. ADM. 2003/2018. PEDIDO 12658.

Denir M. de Paula

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Itamar Mariani

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1384 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS, CNPJ/MF sob o n.º 26.289.337/0001-54

- * Processo: 1656/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 126/2018
- * Ata de Registro de Preços: 10/2018
- * Data do Empenho: 14/03/2019
- * Prazo: 23/07/2018 a 22/07/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.782.0004-2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 169
- * Valor: R\$ 74,05
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS (BROCA DE AÇO RAPIDO DE 8MM, 10 MM E 12 MM) PARA ATENDER A OFICINA DA SECRETARIA M. OBRAS, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018. PROC. ADM. 1656/2018. PEDIDO 12685.

Denir M. de Paula

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Itamar Mariani

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1385 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa FAST COMERCIO - EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 30.437.082/0001-05

- * Processo: 1656/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 126/2018
- * Ata de Registro de Preços: 10/2018
- * Data do Empenho: 14/03/2019
- * Prazo: 23/07/2018 a 22/07/2019
- * Dotação Orçamentária: 15.452.0004-2.011 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 142
- * Valor: R\$ 2.949,17
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS (CAVADEIRA ARTICULADA, PINCEL, SERROTE E OUTROS) PARA ATENDER A OFICINA DA SECRETARIA M. OBRAS, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018. PROC. ADM. 1656/2018. PEDIDO 12683.

Denir M. de Paula	Itamar Mariani	
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento	

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1386 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS, CNPJ/MF sob o n.º 26.289.337/0001-54

- * Processo: 1656/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 126/2018
- * Ata de Registro de Preços: 10/2018
- * Data do Empenho: 14/03/2019
- * Prazo: 23/07/2018 a 22/07/2019
- * Dotação Orçamentária: 15.452.0004-2.011 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 142
- * Valor: R\$ 1.702,79
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS (ESCADA DOMESTICA, MARTELO UNHA 25 MM, TALHADEIRA CHATA E OUTROS) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. OBRAS, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 10/2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL № 126/2018. PROC. ADM. 1656/2018. PEDIDO 12682.

Denir M. de Paula Itamar Mariani

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1387 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa FAST COMERCIO - EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 30.437.082/0001-05

- * Processo: 1656/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 126/2018
- * Ata de Registro de Preços: 10/2018
- * Data do Empenho: 14/03/2019
- * Prazo: 23/07/2018 a 22/07/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.782.0004-2.018 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 169
- * Valor: R\$ 2.784,07
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS (APLICADOR DE SILICONE, PORTA ELETRODO, LIMA CHATA 8 E OUTROS) PARA ATENDER A OFICINA DA SECRETARIA M. OBRAS, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 10/2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL № 126/2018. PROC. ADM. 1656/2018. PEDIDO 12682.

Denir M. de Paula	Itamar Mariani
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1388 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa MERCADO COSTA EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o n.º 15.000.097/0003-71

- * Processo: 105/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 14/2019
- * Ata de Registro de Preços: 06/2019
- * Data do Empenho: 14/03/2019
- * Prazo: 15/02/2019 a 14/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 27.813.0009-2.028 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 463
- * Valor: R\$ 1.367,72
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS (CARNE BOVINA COXÃO DURO, PRESUNTO SUINO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA E OUTROS) PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATLETAS DE FUTSAL E HANDEBOL QUE PARTICIPARÃO DE CAMPEONATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, PROC. ADM. Nº 105/2019. PEDIDO 650.

Denir M. de Paula Itamar Mariani

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1389 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 09.308.251/0001-02

- * Processo: 105/2019 * PREGÃO PRESENCIAL: 14/2019
- * Ata de Registro de Preços: 06/2019
- * Data do Empenho: 14/03/2019
- * Prazo: 15/02/2019 a 14/02/2020
- * Dotação Orçamentária: 27.813.0009-2.028 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 463
- * Valor: R\$ 167,40
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS (CORTE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA) PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATLETAS DE FUTSAL E HANDEBOL QUE PARTICIPARÃO DE CAMPEONATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 06/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 14/2019, PROC. ADM. № 105/2019. PEDIDO 649.

Denir M. de Paula

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Itamar Mariani

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1393 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa ADELVA DA SILVA GOMES, CNPJ/MF sob o n.º 19.750.929/0001-66

- * Processo: 1845/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 132/2018
- * Ata de Registro de Preços: 11/2018
- * Data do Empenho: 15/03/2019
- * Prazo: 01/08/2018 a 31/07/2019
- * Dotação Orçamentária: 15.452.0004-2.011 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 142
- * Valor: R\$ 444,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (LUVA DE LATEX COM NEOPRENE) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SECRETARIA M. DE OBRAS, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018. PROC. ADM. 1845/2018. PEDIDO 12741.

Denir M. de Paula Itamar Mariani

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO N.º 1394 / 2019

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o n.º 09.222.495/0001-78

- * Processo: 3046/2018 * PREGÃO PRESENCIAL: 234/2018
- * Ata de Registro de Preços: 68/2018
- * Data do Empenho: 15/03/2019
- * Prazo: 19/12/2018 a 18/12/2019
- * Dotação Orçamentária: 04.122.0004-2.010 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 133
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008
- * Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO OS QUAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM COMODATO, EM ATENDIMENTO AO VIVEIRO MUNICIPAL - SECRETARIA M. DE OBRAS, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 68/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2018. PROC. ADM. 3046/2018. PEDIDO 12711.

Denir M. de Paula

Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Itamar Mariani

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL - MS

EDITAL 01/2019

A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR de Chapadão do Sul - MS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 973, de 03 de abril de 2014 e Resolução 171/2014, faz publicar o Edital de Convocação.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 973, de 03 de abril de 2014 e Resolução nº 04/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante ao Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Chapadão do Sul.

2. DO CONSELHO TUTELAR

- 2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
- 2.2 No município de Chapadão do Sul haverá, apenas 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04



Ano XIII | N° 2.020 | Quarta-feira | 03 de Abril de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

(quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

- 2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
- 2.4 O processo será realizado objetivando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e 05 (cinco) suplentes. Caso os cinco primeiros não tomem posse, os próximos 05 (cinco) suplentes subsequentes poderão vir a ser convocados conforme a ordem de classificação.
- a) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editado pelo CONANDA e Lei Municipal nº 973, art. 37;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

- 3.1 Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões dos distribuidores cível e criminal do Município;
- 3.2 Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- 3.3 Ter domicilio/residência no Município comprovado mediante comprovante de residência;
- 3.4 Estar em gozo de seus direitos políticos, contatado mediante apresentação do comprovante de quitação eleitoral;
- 3.5 Estar quite com o serviço militar, se for homem;
- 3.6 Possuir ensino médio completo;
- 3.7 Não ter sido e/ou estar sendo processado por qualquer processo criminal, incluindo procedimentos do JEC (Juizado Especial Criminal), bem como não possuir antecedentes criminais comprovados por meio de certidões negativas;
- 3.8 Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria B;
- 3.9 Possuir habilidade em informática, a ser comprovada mediante aprovação em prova prática;
- 3.10 Ser aprovado em prova de conhecimento geral sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como Legislação Municipal pertinente;
- 3.11 Ser aprovado em avaliação psicológica.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, sendo que o horário de atendimento do Conselho Tutelar será de: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; respeitando-se o horário comercial durante a semana, assegurando-se um mínimo de 08 (oito) horas diárias para todo o colegiado e rodízio para o plantão. O conselheiro será contatado preferencialmente via telefone móvel ou outro meio eficaz de localização durante a noite, nos finais de semana e feriados.
- 4.2 O candidato, ao se inscrever para o cargo deverá estar ciente de que se aprovado e empossado, deverá deslocarse para seu local de trabalho com recursos próprios, inclusive no cumprimento do plantão, não cabendo aos cofres do município o ônus do deslocamento ou estada.
- 4.3 A remuneração dos Conselheiros Tutelares será equivalente aos proventos recebidos pelos ocupantes de cargo comissionado de Referência DGAS 04, atualmente equivalente à R\$ 3.518,12 (três mil, quinhentos e dezoito reais e doze centavos), e reajustado de acordo com o salário dos servidores públicos municipais de Chapadão do Sul, aos quais é assegurado o direito a:
- I Cobertura previdenciária;
- II Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III Licença Maternidade;
- IV Licença Paternidade;
- V Gratificação natalina.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas no Art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990).



Ano XIII | N° 2.020 | Quarta-feira | 03 de Abril de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 5.2 Incumbe também ao Conselho Tutelar receber petições, denúncias, reclamações ou queixas de quaisquer pessoas por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o devido encaminhamento.
- 5.3 As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revisadas pela autoridade judiciária ou mediante Ofício, solicitando por quem detenha legítimo interesse.
- 5.4 Fica reservado ao Conselho Tutelar a prerrogativa de requisitar aos serviços públicos que fiscalizam o cumprimento da legislação, proteção a criança e ao adolescente.
- 5.5 As competências do Conselho Tutelar atenderão ao disposto no Art. 138, aplicando-se a regra constante do Art. 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

- 6.1 A Comissão Especial dos Processo de Escolha em Data Unificada ficará encarregada de analisar os pedidos dos registros das candidaturas, propiciando ampla publicidade quanto a relação dos pretendentes inscritos.
- 6.2 É facultado a qualquer cidadão, domiciliado/residente no Município de Chapadão do Sul, impugnar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos comprobatórios.
- 6.3 A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de defesa.
- 6.4 A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos bem como a realização de outras diligências.
- 6.5 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial publicará a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
- 6.6 A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
- 6.7 A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias e/ou fatos ao Ministério Público que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
- 6.8 A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em âmbito administrativo, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- 6.9 O CMDCA e a Comissão Especial deverão organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
- 6.10 O CMDCA e a Comissão Especial deverão escolher e divulgar os locais de votação.
- 6.11 A Comissão Especial deverá divulgar, após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

- 7.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmão, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal nº 973/2017, Art. 49.
- 7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.
- 7.3 Caso hajam candidatos eleitos que se enquadrem nos tópicos 7.1 e 7.2, acima mencionados, estarão impedidos de exercer suas atividades no mesmo Conselho Tutelar.
- 7.4 Apenas um dos candidatos eleitos, mencionados nos tópicos 7.1 e 7.2, poderá exercer a função de conselheiro tutelar. Caso ocorra a classificação dos candidatos acima, assumirá o mandato o que atender os seguintes requisitos: a) maior pontuação na prova de conhecimento geral sobre o ECA e Legislação Local;
- b) caso haja empate na prova de conhecimento geral sobre o ECA e Legislação Local, a classificação ocorrerá para o candidato com maior idade.



Ano XIII | Nº 2.020 |

Quarta-feira | 03 de Abril de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

7.5 Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar que tenha relação com a autoridade judiciária e/ou representante do Ministério Público descrita, nos itens 7.1 e 7.2, com atuação na justiça da infância e juventude da mesma comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada serão organizadas da seguinte forma:
- I Inscrição e entrega dos documentos/ Análise da documentação exigida;
- II Exame de conhecimento específico por meio de prova de conhecimento geral sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Legislação Municipal Pertinente;
- III Prova prática para comprovação de habilidade em informática;
- IV Avaliação psicológica;
- V Reunião com os candidatos considerados habilitados ao pleito;
- VI Dia do Processo de Escolha em Data Unificada: 06 de outubro de 2019;
- VII Formação inicial;
- VIII Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1 O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) entre os dias 20/05/2019 à 27/05/2019. O boleto deverá ser retirado no CAC Centro de Atendimento ao Contribuinte, localizado na Avenida Onze, nº 201, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00.
- 9.2 A participação no Processo de escolha em Data unificada terá inicio com o preenchimento e entrega da ficha de Requerimento em anexo, disponível por meio digital (Diário Oficial do Município) ou pessoalmente, disponibilizado na Secretaria Executiva dos Conselhos, sendo efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 9.3 Deverão ser entregues junto com o requerimento de inscrição:
- a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) RG, CPF e Título de Eleitor do município de Chapadão do Sul; sem prejuízo dos demais documentos comprobatórios exigidos na clausula 3ª, deste edital.
- 9.4 A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração, na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Sete, nº 371, Centro, entre os dias 20/05/2019 à 28/05/2019, das 07:00 às 10:30, devendo ser endereçado à Comissão Especial.
- 9.5 A veracidade das informações prestadas no ato da Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.6 Ao realizar a inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.
- 9.7 A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital.
- 9.8 A análise da documentação exigida será realizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.

10. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 10.1 A partir da publicação da homologação dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha em Data unificada, os candidatos ou qualquer cidadão, maior de 18 (dezoito) anos e legalmente capaz, desde que domiciliado/residente no Município de Chapadão do Sul, poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a impugnação do postulante em petição devidamente fundamentada. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, situada na Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua Sete, nº 371, Centro, Chapadão do Sul MS.
- 10.2 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos às autoridades competentes para apuração e responsabilização legal.



Ano XIII | N° 2.020 | Quarta-feira | 03 de Abril de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

10.3 O candidato impugnado terá 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar defesa.

10.4 A comissão terá 02 (dois) dias úteis para análise da documentação e publicação da lista dos candidatos habilitados a participarem das próximas fases.

10.5 No dia 30 de maio de 2019, será publicada a lista dos candidatos habilitados para as próximas fases.

11. DA SEGUNDA ETAPA - A PROVA DE CONHECIMENTO GERAL DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE

- 11.1 O exame de conhecimento específico, eliminatório, será aplicado no dia 09 de junho de 2019, em local e horário a ser definido e publicado posteriormente.
- 11.2 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade.
- 11.3 O candidato que não comparecer ao local da prova para sua realização ou chegar após do fechamento dos portões, será considerado automaticamente excluído do processo unificado.
- 11.4 Será sumariamente eliminado o candidato que utilizar de meios ilícitos para a execução da prova, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-la concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após a prova for constatado, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização da mesma.
- 11.5 Não será permitida, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive será vetado a entrada de aparelhos celulares e/ou outros aparelhos eletrônicos no ambiente da prova.
- 11.6 A relação de nomes dos candidatos aprovados na prova de Conhecimento Geral do Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Municipal Pertinente será divulgada em meio digital (Diário Oficial do Município) bem como por edital na Prefeitura Municipal e na Secretaria Executiva dos Conselhos.
- 11.7 A prova exigirá conhecimento geral do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 973/2014 (publicada em Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, Ano VI, Edição 852, publicado em 04 de abril de 2014, disponível no site: www.chapadaodosul.ms.gov.br.
- 11.8 O candidato será considerado aprovado somente se obtiver 60% (sessenta por cento) de acertos.

12. HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 12.1 O resultado será divulgado em meio digital, Diário Oficial do Município, nos meios de comunicação local, na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, bem como na Secretaria Executiva dos Conselhos, no prazo limite de até 04 (quatro) dias úteis após a aplicação da Prova de Conhecimento Geral do Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Pertinente.
- 12.2 O gabarito será publicado no Diário Oficial no próximo dia útil, após a realização da prova.
- 12.3 Após a publicação do resultado da Prova de Conhecimento Geral do Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Pertinente, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser endereçado à Comissão Especial de Escolha em Data Unificada, situada na Secretaria Executiva dos Conselhos. Rua Sete, nº 371, Centro, Chapadão do Sul MS que encaminhará a responsável pela elaboração e aplicação das provas.
- 12.4 A empresa responsável pela elaboração da prova, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar resposta à Comissão Especial que publicará o resultado em Diário oficial dos candidatos aptos para a próxima fase.

13. DA TERCEIRA ETAPA - PROVA PRATICA PARA COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE EM INFORMÁTICA.

- 13.1 A prova prática para comprovação de habilidade em informática, fase de caráter eliminatório consiste em aferir o conhecimento do candidato com relação à:
- a) conceito de internet e intranet;
- b) conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos, procedimentos associados a internet e intranet;
- c) conceitos e modos de utilização de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa;



Ano XIII | N° 2.020 | Quarta-feira | 03 de Abril de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

- d) conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
- e) conceito e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações;
- f) conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows.
- 13.2 A prova será realizada no dia 30 de junho de 2019, em local e horário a serem definidos e publicados posteriormente.
- 13.3 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, e deverão apresentar documento de identidade.
- 13.4 O candidato será considerado aprovado somente se obtiver 60% (sessenta por cento) de acertos.

14. HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS.

- 14.1 O resultado será divulgado em meio digital (Diário Oficial do Município), nos meios de comunicação local, na Prefeitura Municipal bem como na Secretaria Executiva dos Conselhos, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis após a aplicação da Prova Prática para Comprovação de Habilidade em Informática.
- 14.2 Após a publicação do resultado da Prova Pratica de Comprovação de Habilidade em Informática, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser endereçado à Comissão Especial, situada na Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua Sete, nº 371, Centro, Chapadão do Sul MS que encaminhará a empresa responsável pela elaboração da prova prática para resposta do recurso.
- 14.3 A empresa responsável pela elaboração da prova terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar resposta ao recuso à Comissão Especial que publicará o resultado em Diário Oficial dos candidatos aptos para a próxima fase.

15. DA QUARTA ETAPA - AVALIAÇÃO PSCICOLÓGICA.

- 15.1 A avaliação psicológica, acontecerá entre os dias 15 de julho à 26 de julho de 2019, em local e horário a ser definido e publicado posteriormente.
- 15.2 A avaliação será em caráter unicamente eliminatório, visa avaliar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
- 15.3 O candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários será considerado inapto e, consequentemente, eliminado.
- 15.4 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 15.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o Art. 6º da Resolução nº 01 do Conselho Federal de Psicologia, de 19 de abril de 2002.
- 15.6 É facultado ao candidato o direito de contratar um psicólogo para assessorá-lo ou representa-lo no pedido de recurso. O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação do registro no Conselho Regional de Psicologia.
- 15.7 Será eliminado o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica e que não interpuser recurso tempestivamente, que após julgamento do seu recurso, for considerado inapto.
- 15.8 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, independentemente do motivo alegado.

16. HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 16.1 O resultado será divulgado, em meio digital (Diário Oficial do Município), nos meios de comunicação, na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, bem como na Secretaria Executiva dos Conselhos, no dia 30 de julho de 2019.
- 16.2 Após a publicação do resultado da Avaliação Psicológica, será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da homologação dos candidatos, devendo ser endereçado à Comissão Especial, situada na Secretaria Executiva dos Conselho, Rua Sete, nº 371, Centro, Chapadão do Sul MS, que encaminhará ao Psicólogo responsável pela aplicação da avaliação.
- 16.3 A Comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para avaliar e publicar a homologação do recurso.



Ano XIII | N° 2.020 | Quarta-feira | 03 de Abril de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

17. DA QUINTA ETAPA - REUNIÃO COM OS CANDIDATOS CONSIDERADOS HABILITADOS AO PLEITO

17.1 A reunião acontecerá no dia 09 de agosto de 2019, no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Avenida Goiás, nº 200, Flamboyant, Chapadão do Sul, com o objetivo de propiciar conhecimento formal aos candidatos habilitados ao pleito, quanto às regras para a campanha, procedimentos do processo de escolha, sorteio do número de candidatos para composição das cédulas, entre outros. Os candidatos firmarão compromisso de respeitá-las sob pena de imposição das sansões previstas nas legislações locais e nas resoluções do CONANDA.

17.2 O não comparecimento dos candidatos habilitados, salvo justificativa por escrito, importará em desclassificação sumária do candidato. A referida justificativa será analisada rigorosamente pela Comissão Especial, podendo vir a ser aceita ou não, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Único: O candidato que justificar a ausência, e a comissão aprovar terá que comprometer-se a comparecer em outro dia estipulado pela Comissão para tomar ciência das regras da Campanha.

17.3 A partir desta reunião será aberto o período de campanha dos candidatos que concorrerão a vaga de Conselheiro Tutelar, por meio do Processo de escolha em data unificada.

17.4 A campanha será encerrada em 05 de outubro de 2019, às 18 horas.

18. DA SETXA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

- 18.1 Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes.
- 18.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08:00 às 17:00, locais a serem definidos e divulgados posteriormente, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- 18.3 O voto será direto, secreto e facultativo.
- 18.4 Poderá votar todo cidadão que tiver seu domicilio eleitoral em Chapadão do Sul, estiver em gozo de seus direitos políticos, mediante apresentação do título de eleitor e documento com foto.
- 18.5 Cada cidadão poderá votar em 05 (cinco) candidatos.
- 18.6 Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes dos candidatos.
- 18.7 Cada local da votação contará com uma mesa de recepção composta por quatro membros credenciados pela Comissão Especial, sendo um presidente, dois mesários e um secretário.
- 18.8 Não poderão compor a mesa receptora de votos cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

19. DA SÉTIMA ETAPA - FORMAÇÃO

- 19.1 Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo OBRIGATÓRIA a presença de todos os candidatos titulares eleitos, sendo opcional para os suplentes.
- 19.2 As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

20. DA OITAVA ETAPA - DIPLOMAÇÃO E POSSE

- 20.1 A posse dos conselheiros tutelares será concedida pelo Excelentíssimo Prefeito do Município ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no paragrafo2º do Art. 139 do estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- 20.2 Até o dia 20 de dezembro de 2019 o candidato deverá apresentar documentação atualizada, com validade mínima de 30 (trinta) dias, vide tópicos 3.1 e 3.7 do presente edital, objetivando comprovar a devida idoneidade moral; além de estar em gozo com os direitos políticos, vide tópico 3.4 do presente edital e apresentar título eleitoral no domicilio de Chapadão do Sul.
- 20.3 Caso o candidato convocado para o ato da pose não apresente a documentação exigida no tópico acima (20.2), importará automaticamente em eliminação sumária e consequente convocação do próximo candidato; respeitando-se a ordem de classificação.



Ano XIII | N° 2.020 | Quarta-feira | 03 de Abril de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

20.4 Os Conselheiros Tutelares eleitos deverão participar do movimento de transição no prazo máximo de 10 (dez) dias antes de sua posse, (compreendendo o período do dia 02 a 10 de janeiro de 2020), com o intuito de obter informações acerca das crianças e adolescentes assistidos pelo conselho, a fim de não haver interrupções nos atendimentos.

20.5 Havendo recusa do suplente, o mesmo irá para o final da lista de classificação e será convocado o próximo.

21. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

- 21.1 Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 973/2014, Art. 37, parágrafo único, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
- 21.2 Não será tolerado, por parte dos candidatos:
 - I. Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
 - II. Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
- III. Promoção de transporte de eleitores;
- IV. Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor;
- V. Realização de campanha na mídia tais como: Sites, Rádio e Jornais, de forma particular;
- VI. Propaganda em faixas, cavaletes, banners ou qualquer outro material que caracterize poluição visual.
- VII. Atrelar suas campanhas á partidos políticos e autoridades políticas;
- VIII. Durante a campanha não será permitido que os candidatos denigrem a imagem dos concorrentes.
- 21.3 Constatadas as irregularidades acima o candidato terá sua candidatura impugnada garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa.
- 21.4 Será permitido:
 - I. Que o candidato convide os eleitores para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;
 - II. A participação em debates organizados pela sociedade civil desde que aprovados pela Comissão Especial, bem como eventos organizados pelo próprio CMDCA, sendo sempre garantido o convite a todos os candidatos e igualdade de participação dos mesmos.
- III. A Comissão Especial proporcionará aos candidatos aptos ao pleito, espaço na mídia local tais como rádio e sites para a divulgação das candidaturas de forma igualitária, dando igual oportunidade a todos. O material divulgado será elaborado pela comissão organizadora ou pelo candidato desde que aprovado pela referida comissão;
- IV. Divulgação da candidatura por parte do candidato em redes sociais.

22. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 22.1 A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições pelos membros da Comissão Especial e do CMDCA, sob fiscalização do Ministério Público, em local a ser definido.
- 22.2 Cada candidato poderá credenciar até o dia 30 de setembro de 2019, perante a Comissão Especial um fiscal para apuração dos votos.
- 22.3 As impugnações de votos deverão ser apresentadas à mesa receptora pelos fiscais no momento em que ocorrer o fato, sob pena de preclusão, os quais constarão em ata.
- 22.4 Antes do inicio da contagem dos votos, a comissão especial tomará conhecimento das ocorrências descritas nas atas de cada mesa receptora de votos e resolverá as impugnações.
- 22.5 A Comissão eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, número de votos por candidato, bem como quantitativo de votos brancos, nulos, inválidos e impugnados.



 $Ano \ XIII \ | \ N^{\circ} \ 2.020 \ | \\ Www.chapadaodosul.ms.gov.br$

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Parágrafo Único. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará resultado final imediatamente na mídia local e no Diário Oficial do Município no próximo dia útil, bem como em outros meios de comunicação local, além de serem afixados em edital na Prefeitura Municipal e na Secretaria de Assistência Social, o nome dos cinco conselheiros tutelares mais votados como titulares, cinco respectivos suplentes e dos próximos cinco subsequentes, além dos demais candidatos que participaram do Processo de Escolha Unificado.

24. DO EMPATE DOS VOTOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA

Parágrafo Único: Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) maior nota na prova de conhecimento geral do ECA e Legislação Municipal;
- b) o candidato com idade mais elevada;
- c) prevalecendo ainda o empate, pelo maior grau de escolaridade.

25. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

- 25.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua Sete, nº 371, Centro, Chapadão do Sul, no prazo de 02 (dois) dias úteis
- 25.2 Julgados os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
- 25.3 O candidato terá acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada no prazo de 02 (dois) dias para fins de interposição dos recursos previsto neste Edital.
- 25.4 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias que se reunirá, em caráter extraordinário no prazo de 02 (dois) dias úteis para decisão.
- 25.5 A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
- 25.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará nova publicação da relação dos candidatos eleitos.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 973/2014.
- 26.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
- 26.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital importará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em data Unificada.
- 26.4 Os candidatos que entrarem com recurso, deverão receber a devolutiva antes da realização da próxima etapa.
- 26.5 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.



Ano XIII | N° 2.020 | Quarta-feira | 03 de Abril de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

27. CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2019 DO CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS	
Publicação do Edital	03/04/2019	
Inscrições e entrega de documentos	20/05/2019 a 28/05/2019	
Análise dos Requerimentos de Inscrições	29 e 30/05/2019	
Homologação das Inscrições	30/05/2019	
Prazo para Recurso	31/05 e 03/06/2019	
Defesa e análise do Recurso	04 e 05/06/2019	
Homologação do Recurso	05/06/2019	
Prova de Conhecimento Geral do ECA e Legislação Municipal Pertinente	09/06/2019	
Homologação da Classificação	13/06/2019	
Prazo para Recurso	14 e 17/06/2019	
Análise do Recurso	18 e 19/06/2019	
Homologação do Recurso	19/06/2019	
Prova Prática para comprovação de Habilidade em Informática	30/06/2019	
Homologação da Classificação	02/07/2019	
Prazo para Recurso	03 e 04/07/2019	
Análise do Recurso	05 e 08/07/2019	
Homologação do Recurso	08/07/2019	
Avaliação Psicológica	15 a 26/07/2019	
Homologação da Classificação	30/07/2019	
Prazo para Recurso	31/07 e 01/08/2019	
Análise do Recurso	05 e 06/08/2019	
Homologação do Recurso	06/08/2019	
Reunião com os candidatos aptos para o pleito	09/08/2019	
Dia do Processo de Escolha em Data Unificada	06/10/2019	
Formação Inicial	A Definir	
Fase de Transição	02/01 à 10/01/2020	
Diplomação e Posse	10/01/2020	

Chapadão do Sul, 03 de abril de 2019.

Theilla Marcya Cardoso Camargo

Presidente da Comissão Especial de Organização do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar de Chapadão do Sul – MS



Ano XIII | Nº 2.020 | Quarta-feira | 03 de Abril de 2019 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,	, brasileiro (a), estado	civil,
Lei Municipal n. 973/2014 e R	, brasileiro (a), estado ificação n, CPF: esolução n. 04/2019 do CMDCA, e Edital nº 01/2019, venho r como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município	requerer a esta
Para cumprimento do citado Edital a	apresento os seguintes documentos:	
 () Comprovante de quitação el () Comprovante de quitação co () Carteira Nacional de Habilita () Foto 3x4. Declaro ainda:	s cível e criminal do Município; ntificação RG; o Município de Chapadão do Sul; onclusão do ensino médio; no Município (contas de água, luz, telefone) leitoral; om o Serviço Militar (se for homem); ação, categoria B;	
a) Local de Trabalho Atual: Fone para contato:	Celular:	
E-mail:		
End. Residencial:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Nestes termos. P. Deferimento	Chapadão do Sul, MS, de	de 2019.
	Assinatura do Requerente	
PROCESSO DE ESCOLHA PARA C COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	ONSELHEIRO TUTELAR/2019	